



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI MUNICIPAL Nº 589/92.

"FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO RE  
MUNERATÓRIA AOS SERVIDORES MU  
NICIPAIS".

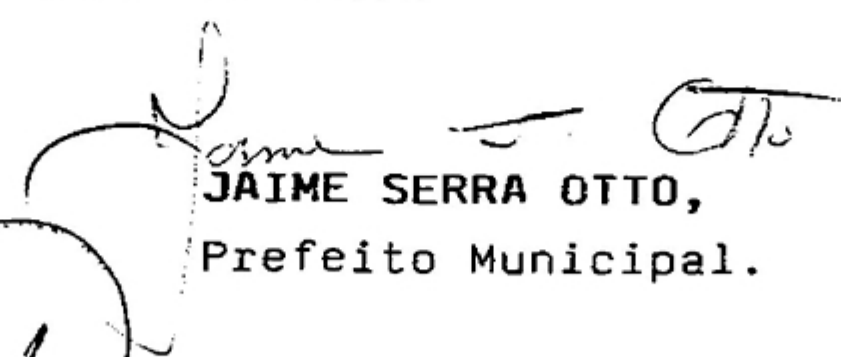
JAIME SERRA OTTO, Prefeito Municipal de Al  
vorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câma  
ra Municipal de Vereadores aprovou e, é sancionada a seguinte  
Lei:

Art. 1º - É concedido a todos os Servido  
res Municipais, uma reposição salarial de 25,00% (vinte e cinco  
por cento), sobre os salários, vencimentos básicos e o valor da  
hora-aula, a partir de 1º de novembro de 1992, assegurando o pi  
so correspondente ao salário mínimo vigente.

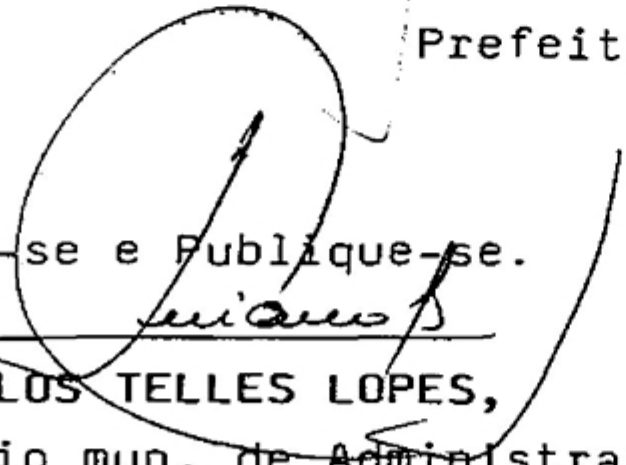
Art. 2º - O mesmo índice referido no Art.  
anterior é concedido para reajuste das FGs (Funções Gratifica  
das) e CCs (Cargos em Confiança).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º  
de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORA  
DA, em 19 de novembro de 1992.

  
JAIME SERRA OTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
LUIZ CARLOS TELLES LOPES,  
Secretário mun. de Administração.